

Demonstrações Financeiras | 2025

CARTA DE APRESENTAÇÃO E TERMO DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

Rio de Janeiro, 31 de março de 2026.

Ao
Banco Central do Brasil

Assunto: Remessa eletrônica de Demonstrações Financeiras da COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS FUNCIONÁRIOS DA FMC LTDA, CNPJ: 42.258.376/0001-40.

Prezados Senhores,

Em atenção Resolução BCB nº 2, de 12 de agosto de 2020, que consolida os critérios gerais para elaboração e divulgação de demonstrações financeiras individuais e consolidadas, bem como os procedimentos para elaboração, divulgação e remessa de demonstrações financeiras que devem ser observados pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN), enviamos-lhes as seguintes demonstrações da **data base 12/2025**.

1. Balanço Patrimonial;
2. Demonstração do Resultado;
3. Demonstração do Resultado Abrangente;
4. Demonstração dos Fluxos de Caixa;
5. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido; e
6. Notas Explicativas;

Informamos que as demonstrações contábeis foram disponibilizadas no portal <<https://coopfmc.com.br/>>

Responsabilidade pelo conteúdo dos documentos contidos no arquivo:

- Cumprimos nossas responsabilidades, na elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e, em particular, que as demonstrações contábeis foram adequadamente apresentadas de acordo com a referida estrutura de relatório financeiro.
- Todas as transações foram registradas na contabilidade e estão refletidas nas demonstrações contábeis.
- Os pressupostos significativos utilizados por nós ao fazermos as estimativas contábeis, inclusive aquelas avaliadas pelo valor justo, são razoáveis.

Demonstrações Financeiras | 2025

- Todos os eventos subsequentes à data das demonstrações contábeis e para os quais exigem ajuste ou divulgação foram ajustados ou divulgados.
- Além disso, declaramos que não existem quaisquer fatos ocorridos no período base que afetam ou possam afetar as demonstrações contábeis ou, ainda, a continuidade das operações da Instituição.
- Os efeitos das distorções não corrigidas são imateriais, individualmente e de forma agregada, para as demonstrações contábeis como um todo.

Também confirmamos que não houve:

- (i) fraude envolvendo a administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (ii) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (iii) violação de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Em observância ao disposto no § 3º do art. 45 da Resolução BCB nº 2, DECLARAMOS que a Diretoria da COOPFMC se responsabiliza pelo conteúdo dos documentos contidos neste arquivo.

Atenciosamente,

Cleber Viana Botelho
Presidente

Enoque Alves de Souza Pinto
Contador CRC/ES: 015047-O-3

Demonstrações Financeiras | 2025

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO	Notas	31/12/2025	30/06/2025
DISPONIBILIDADES	3	157.993	244.011
ATIVOS FINANCEIROS AO VALOR JUSTO POR MEIO DO RESULTADO	4	221.400	63.243
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez, Líquido de Provisão para Perdas	4.1	213.711	57.221
Títulos e Valores Mobiliários, Líquido de Provisão para Perdas	4.2	7.689	6.022
ATIVOS FINANCEIROS AO CUSTO AMORTIZADO	5	946.815	1.042.115
Operações de Crédito	5.1	946.815	1.042.115
(-) PROVISÕES PARA PERDAS ESPERADAS ASSOC. AO RISCO DE CRÉDITO	5.1	(69.802)	(61.982)
ATIVOS FISCAIS CORRENTES E DIFERIDOS	6	28	28
Outros	6.1	28	28
OUTROS ATIVOS	7	116.578	-
Devedores Diversos - país	7.1	116.578	-
IMOBILIZADO DE USO	8	98.561	102.666
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	8	(93.696)	(89.198)
TOTAL DO ATIVO		1.377.879	1.300.884
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Notas	31/12/2025	30/06/2025
PASSIVOS FINANCEIROS AO CUSTO AMORTIZADO		64.766	15.698
OUTROS PASSIVOS	9	64.766	15.698
Cobrança e Arrecadação de Tributos e Assemelhados	9.1	76	152
Sociais e Estatutárias	9.2	43.533	8.016
Fiscais e Previdenciárias	9.3	2.214	2.041
Outras Obrigações	9.5	18.943	5.489
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	10	1.313.113	1.285.186
Capital Social	10.1	1.303.362	1.279.472
Reservas de Lucros	10.2	10.960	3.194
(+/-) Sobras ou Perdas Acumuladas	10.3	(1.209)	2.520
TOTAL DO PASSIVO		1.377.879	1.300.884

As Notas Explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações Financeiras.

Demonstrações Financeiras | 2025

DEMONSTRAÇÕES DAS SOBRAS OU PERDAS

	Notas	2025		
		Exercício	2º Semestre	1º Semestre
RECEITAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA	11	354.987	187.177	167.810
Operações de Crédito		348.497	180.687	167.810
Resultado de Operações Interfinanceiras		6.490	6.490	-
RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA	11	354.987	187.177	167.810
PROVISÕES P/ PERDAS ESPERADAS ASSOC. AO RISCO DE CRÉDITO	12	(11.315)	(7.819)	(3.495)
RESULTADO LÍQUIDO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		343.673	179.358	164.315
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS	13	(261.913)	(163.452)	(98.462)
Despesas de Pessoal	13.1	(98.991)	(52.639)	(46.352)
Outras Despesas Administrativas	13.2	(140.865)	(76.443)	(64.422)
Despesas Tributárias	13.3	(584)	(355)	(230)
Outras Receitas Operacionais	13.4	22.070	9.455	12.616
Outras Despesas Operacionais	13.5	(43.544)	(43.470)	(74)
RESULTADO OPERACIONAL		81.759	15.907	65.853
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS	14	(4.105)	(4.105)	-
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO DE JUROS AO CAPITAL		77.655	11.802	65.853
SOBRAS/PERDAS (PERDAS/PREJUÍZO) LÍQUIDAS DO SEMESTRE / EXERCÍCIO		77.655	11.802	65.853

As Notas Explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações Financeiras.

Demonstrações Financeiras | 2025

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS ABRANGENTES

		2025		
	Notas	Exercício	2º Semestre	1º Semestre
DESTINAÇÕES DAS SOBRAS:		77.655	11.802	65.853
Outros Resultados Abrangentes		-	-	-
SOBRAS OU (PERDAS) LÍQUIDAS À DISPOSIÇÃO DA AGO		77.655	11.802	65.853

As Notas Explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações Financeiras.

Demonstrações Financeiras | 2025

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

	Exercício	2º Semestre	1º Semestre
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais			
SOBRAS OU PERDAS ANTES DA TRIBUTAÇÃO E PARTICIPAÇÕES	77.655	11.802	65.853
Ajustes			
Provisões/(Reversões) para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito	69.802	7.819	61.982
Depreciações e Amortizações	2.264	4.498	(2.234)
SOBRAS OU PERDAS ANTES DA TRIBUTAÇÃO E PARTICIPAÇÕES AJUSTADO	149.721	24.119	125.602
(Aumento)/Diminuição em Ativos Operacionais			
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	(156.490)	(156.490)	-
Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos	(1.667)	(1.667)	-
Operações de Crédito	(2.316)	95.300	(97.616)
Outros Ativos	(12.849)	(116.578)	103.729
Aumento/(Diminuição) em Passivos Operacionais			
Outros Passivos	16.993	49.068	(32.075)
CAIXA LÍQUIDO APLICADO / ORIGINADO EM ATIVIDADES OPERACIONAIS	(6.608)	(106.248)	99.640
Aquisição de imobilizado de uso	1.876	4.105	(2.229)
Aumento/(redução) de capital	73.875	23.891	49.984
Reservas de Lucros	7.766	7.766	-
Outros Eventos/Reservas	(13.208)	(15.531)	2.323
CAIXA LÍQUIDO APLICADO / ORIGINADO EM ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	68.433	16.125	52.307
AUMENTO / REDUÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	63.701	(86.018)	149.719
Modificações Líquidas de Caixa e Equivalentes de Caixa			
Caixa e Equivalentes de Caixa No Início do Período	2.053.492	1.319.742	733.750
Caixa e Equivalentes de Caixa No Fim do Período	2.117.193	1.233.724	883.469
Varição Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	63.701	(86.018)	149.719

As Notas Explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações Financeiras.

Demonstrações Financeiras | 2025

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Capital Social	Reserva de Sobras	Sobras ou Perdas Acumuladas	Total
		Reserva Legal		
Saldos em 31/12/2024	1.229.488	3.194	(65.656)	1.167.025
Ajustes dos Efeitos da Resolução CMN n° 4.966/21			2.323	2.323
Integralização de Capital	83.978		-	83.978
Devolução de Capital	(33.994)	-	-	(33.994)
Sobras do Semestre	-	-	65.853	65.853
Saldos em 30/06/2025	1.279.472	3.194	2.520	1.285.186
Mutação do Exercício	(49.984)	-	(68.176)	(118.160)
Saldos em 01/07/2025	1.279.472	3.194	2.520	1.285.186
Integralização de Capital	83.841,00	-	-	83.841,00
Devolução de Capital	(59.950,24)	-	-	(59.950,24)
Sobras do Semestre	-	-	11.802,04	11.802,04
Destinações das Sobras:				
Fundo de Reserva	-	7.765,50	(7.765,50)	-
FATES - Ato Cooperado	-	-	(7.765,50)	(7.765,50)
Saldos em 31/12/2025	1.303.362,43	10.959,50	(1.208,92)	1.313.113,01
Mutação do Exercício	23.890,76	7.765,50	(3.728,96)	27.927,30

As Notas Explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações Financeiras.

**COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS
FUNCIONÁRIOS DA FMC LTDA
CNPJ: 42.258.376/0001-40**

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras em
31 de dezembro de 2025
(valores em Reais)

NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

A COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS FUNCIONÁRIOS DA FMC LTDA – COOPFMC, inscrita no CNPJ sob o nº 42.258.376/0001-40, é uma cooperativa de crédito singular, caracterizada como instituição financeira não bancária. Tem sua constituição e funcionamento regulamentados pela Lei nº 4.595/64, que dispõe sobre a Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias, pela Lei nº 5.764/71, que define a Política Nacional do Cooperativismo, pela Lei Complementar nº 130/09, que define a Política Nacional do Cooperativismo, pela Lei Complementar 130/09 e 196/22, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo e pela Resolução 5.051/22 do Conselho Monetário Nacional, que dispõe sobre a constituição e funcionamento de cooperativas de crédito.

A COOPFMC tem como atividade preponderante a operação na área creditícia, tendo como finalidade: **(i)** Proporcionar, por meio da mutualidade, assistência financeira aos associados; **(ii)** Prestar serviços inerentes às atividades específicas de cooperativa de crédito; **(iii)** Promover o aprimoramento técnico, educacional e social de seus dirigentes, cooperativados, empregados, e os familiares; **(iv)** Estimular o desenvolvimento econômico e interesses comuns dos cooperativados, dos conveniados e da comunidade.

NOTA 2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

a) Declaração de conformidade

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BACEN, considerando as Normas Brasileiras de Contabilidade, especificamente àquelas aplicáveis às entidades Cooperativas, a Lei do Cooperativismo nº 5.764/71 e normas e instruções do BACEN, apresentadas conforme Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF.

Em função do processo de convergência com as normas internacionais de contabilidade, algumas normas e interpretações foram emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), as quais serão aplicáveis às instituições financeiras somente quando aprovadas pelo BACEN, naquilo que não confrontar com as normas por ele já emitidas anteriormente. Os pronunciamentos contábeis já aprovados, por meio das Resoluções do CMN, foram aplicados integralmente na elaboração destas Demonstrações Contábeis.

Demonstrações Financeiras | 2025

Adicionalmente, foram levadas em consideração as normas regulamentares constantes no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional 3 COSIF, os Pronunciamentos Contábeis homologados pelo BCB e a legislação aplicada às cooperativas de crédito. Também foram observadas a Resolução CMN nº 4.818, de 2020, que estabelece diretrizes contábeis, e suas alterações subsequentes, a Resolução nº 5.185/2024 e a Resolução CMN nº 4.924, de 2021, alteradas pela Resolução CMN nº 5.116, de 2024. Por fim, foram consideradas as diretrizes da Resolução BCB nº 2/2020, atualizada pela Resolução BCB nº 367, de 2024.

As demonstrações financeiras, incluindo as notas explicativas, são de responsabilidade da Administração da COOPFMC, tendo sido aprovadas em 27 de março de 2026.

b) Convergência às normas internacionais de contabilidade

Pronunciamentos CPC	Resolução CMN
CPC 00 (R2) - Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro	Resolução CMN nº 4.924/2021
CPC 01 (R1) - Redução ao Valor Recuperável de Ativos	Resolução CMN nº 4.924/2021
CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa	Resolução CMN nº 4.818/2020
CPC 04 (R1) 3 Ativo Intangível	Resolução CMN nº 4.534/2016
CPC 05 (R1) - Divulgação sobre Partes Relacionadas	Resolução CMN nº 4.818/2020
CPC 06 (R2) - Operações de Arrendamento Mercantil	Resolução CMN nº 4.975/2021
CPC 10 (R1) - Pagamento Baseado em Ações	Resolução CMN nº 3.989/2011
CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro	Resolução CMN nº 4.924/2021
CPC 24 - Evento Subsequente	Resolução CMN nº 4.818/2020
CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes	Resolução CMN nº 3.823/2009
CPC 27 - Ativo Imobilizado	Resolução CMN nº 4.535/2016
CPC 28 - Propriedade para investimento	Resolução CMN nº 4.967/2021
CPC 33 (R1) - Benefícios a Empregados	Resolução CMN nº 4.877/2020
CPC 41 - Resultado por Ação	Resolução CMN nº 4.818/2020
CPC 46 - Mensuração do Valor Justo	Resolução CMN nº 4.924/2021
CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente	Resolução CMN nº 4.924/2021

Os pronunciamentos contábeis aprovados pelo Banco Central do Brasil (BCB), quando aplicáveis às operações desta sociedade cooperativa, foram integralmente observados na elaboração das presentes demonstrações financeiras.

Adicionalmente, os requisitos de divulgação estabelecidos pela Resolução CMN nº 4.966, de 2021 e pela Resolução BCB nº 352, de 2023 foram devidamente contemplados nas demonstrações relativas ao presente exercício.

Demonstrações Financeiras | 2025

2.1 Mudanças nas Políticas Contábeis e Divulgação

2.1.1 Mudanças em Vigor

Apresentamos a seguir um resumo sobre as normas emitidas pelos órgãos reguladores em exercícios anteriores e atual, mas que entraram em vigor durante o período de 2025:

Resolução CMN 4.966, de 2021 e Resolução BCB 352, de 23: introdução de mudanças significativas nas normas contábeis para instrumentos financeiros, alinhando-se aos conceitos da norma internacional IFRS 9 (CPC 48). Os principais impactos nas demonstrações referente a adoção da resolução são:

a.1 - A adoção do modelo de perda esperada para o reconhecimento das perdas associadas ao risco de crédito. Os instrumentos financeiros são classificados com base na metodologia simplificada.

a.2 - Ativos financeiros passam a ser mensurados e classificados com base no modelo de negócio da Instituição e em suas características contratuais de fluxos de caixa e não mais com base na intenção.

a.3 - As receitas e os encargos de instrumentos financeiros devem ser reconhecidos no resultado, utilizando-se o método de taxa de juros efetivas.

a.4 - Novos critérios para mensuração de operações renegociadas e reestruturadas, visando maior transparência e comparabilidade.

a.5 - Vedação de registro no ativo de instrumentos financeiros baixados para prejuízo, exceto quando houver renegociação do instrumento, observando os devidos requisitos dispostos na Resolução.

Além disso:

Concomitante a mudança trazida pelas Resoluções já mencionadas, está a reformulação do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional 3 COSIF. O Banco Central do Brasil (BCB) reestruturou o elenco de contas do COSIF, estabelecendo novas estruturas e limitando os níveis de agregação das contas. As alterações promovidas foram publicadas pelo órgão regulador nos seguintes normativos:

- i) **Instrução Normativa BCB nº 318, de 4 de novembro de 2022:** define os subgrupos contábeis do elenco de contas do COSIF;
- ii) **Resolução BCB nº 390, de 12 de junho de 2024:** trata da utilização do Padrão Contábil (Cosif) e da estrutura do elenco de contas do COSIF;
- iii) **Instruções Normativas BCB nº 426 a 433, atualizadas em 05 de novembro de 2024 pelas Instruções Normativas BCB nº 537 a 544:** define as rubricas contábeis do elenco

Demonstrações Financeiras | 2025

de contas do Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif) referentes aos grupos: (i) ativo realizável e permanente;

- iv) **grupos de compensação ativa e passiva;** (iii) passivo exigível; (iv) patrimônio líquido; (v) resultado credor e devedor.

a) Adoção Inicial

A COOPFMC adotou a disposição transitória prevista no artigo 79 da Resolução CMN nº 4.966, de 2021 de não reapresentar informações comparativas de períodos anteriores decorrentes das alterações na classificação e mensuração de instrumentos financeiros (incluindo perdas de crédito esperadas).

Os efeitos dos ajustes decorrentes da adoção dos novos critérios contábeis foram reconhecidos diretamente no patrimônio líquido, em contrapartida a conta de sobras ou perdas acumuladas, pelo valor líquido dos efeitos tributários.

2.1.2 Mudanças a Serem Aplicadas em Períodos Futuros

A Lei Complementar nº 214, de 2025, regulamentadora da Emenda Constitucional nº 132, de 2023, instituiu os tributos sobre o consumo denominados IBS (Imposto sobre Bens e Serviços), CBS (Contribuição sobre Bens e Serviços) e IS (Imposto Seletivo), promovendo uma ampla reformulação no sistema tributário nacional.

A lei foi sancionada em 16 de janeiro de 2025, com escalonamento definido para sua implementação. No exercício de 2025, não haverá alterações nos procedimentos de apuração tributária, porém a LC 214/2025 ainda pende de regulamentação posterior - recomenda-se ressaltar esse fato.

A COOPFMC está monitorando atentamente os desdobramentos da reforma tributária e aguarda a edição de regulamentações complementares, com o objetivo de avaliar de forma precisa os impactos contábeis e fiscais decorrentes das novas disposições legais.

No tocante à Resolução CMN nº 4.966, de 2021 e aos normativos correlatos sobre instrumentos financeiros, destaca-se a obrigatoriedade de designação formal de operações de hedge e o reconhecimento contábil do ajuste a valor presente em instrumentos financeiros reestruturados. Essas disposições entrarão em vigor a partir de 1º de janeiro de 2027. Os possíveis impactos contábeis e operacionais dessas exigências estão sendo analisados pela empresa, com previsão de conclusão dos estudos até a data de vigência da norma.

2.1.3 Continuidade de Negócios

A Administração avaliou a capacidade de a Cooperativa continuar operando normalmente e está convencida de que possui recursos suficientes para dar continuidade a seus negócios no futuro. Dessa forma, estas demonstrações financeiras foram preparadas com base no pressuposto de continuidade operacional.

Demonstrações Financeiras | 2025

Na data em que foi autorizada a emissão dessas demonstrações financeiras, a administração da Cooperativa avaliou e entendeu que não havia incertezas relevantes que pusessem em dúvida a sua capacidade de operação futura.

2.1.4 Síntese das Principais Práticas Contábeis

A elaboração e divulgação das demonstrações financeiras estão representadas apropriadamente a posição financeira e patrimonial, o desempenho dos fluxos de caixa, de acordo com as definições de reconhecimento para ativos, passivos, receitas e despesas previstos da regulamentação específica.

a) Segregação em circulante e não circulante

Os valores realizáveis e exigíveis com prazos inferiores a 360 dias estão classificados no circulante, e os prazos superiores, no longo prazo (não circulante).

a.1) O ativo é apresentado no Balanço Patrimonial segregado em:

Circulante, composto por:

I - Recursos considerados caixa ou equivalente a caixa, conforme regulamentação específica, exceto se o seu uso se encontrar vedado durante pelo menos doze meses após a data do balanço;

II - Ativos realizáveis até doze meses após a data do balanço;

III - instrumentos mantidos dentro de modelo de negócios que prevê a negociação do ativo, independente do seu prazo de vencimento, em até doze meses contados da data do balanço; ou

IV - Aplicações de recursos no pagamento antecipado de despesa decorrente de obrigação a ser cumprida por terceiros no curso dos doze meses seguintes à data do balanço; e

Não Circulante, composto pelos ativos não classificados no circulante, subdivididos em:

I - Realizável a longo prazo;

II - Investimentos;

III - Imobilizado; e

IV - Intangível.

As contas do ativo devem ser apresentadas em ordem decrescente de liquidez.

a.2) O passivo deve ser apresentado no Balanço Patrimonial segregado em:

Circulante, composto pelas obrigações:

Demonstrações Financeiras | 2025

I - Cujas liquidações estejam previstas para ocorrer no período de até doze meses após a data do balanço, ainda que o prazo para sua liquidação seja superior a doze meses; ou

II - Que estejam mantidas dentro de modelo de negócios que prevê a negociação do passivo, independentemente do seu prazo de vencimento, em até doze meses contados da data do balanço;

Não Circulante, composto pelas obrigações:

I - Cujas liquidações estejam previstas para ocorrer após os doze meses seguintes à data do balanço;

II - Cujas liquidações a instituição tenha o direito incondicional e unilateral e a intenção de diferir durante pelo menos doze meses após a data do balanço;

III - Cujos credores tenham assumido compromisso firme, até a data do balanço, de estender o seu vencimento para pelo menos doze meses após a data do balanço, sem a possibilidade de exigência de sua liquidação antecipada; ou

IV - Fiscais diferidas; e

Patrimônio Líquido.

As contas do passivo são apresentadas em ordem decrescente de exigibilidade.

b) Estimativas contábeis

Na elaboração das demonstrações contábeis faz-se necessário utilizar estimativas para determinar o valor de certos ativos, passivos e outras transações considerando a melhor informação disponível. Incluem, portanto, estimativas referentes à provisão para créditos de liquidação duvidosa, à vida útil dos bens do ativo imobilizado, provisões para contingências, entre outros. Os resultados reais podem apresentar variação em relação às estimativas utilizadas.

c) Caixa e Equivalentes de Caixa

Caixa compreende numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis.

Equivalentes de caixa são aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em montante conhecido de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e, não, para investimento ou outros propósitos. Para que um investimento seja qualificado como equivalente de caixa, ele precisa ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa e estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor. Portanto, um investimento normalmente qualifica-se como equivalente de caixa somente quando tem vencimento de curto prazo, por exemplo, três meses ou menos, a contar da data da aquisição.

Demonstrações Financeiras | 2025

d) Instrumentos Financeiros

- **Custo Amortizado:** O ativo é gerido dentro de modelo de negócios cujo objetivo é manter ativos financeiros com o fim de receber os respectivos fluxos de caixa contratuais, constituídos apenas por pagamentos de principal e juros.
- **Valor Justo por meio de Outros Resultados Abrangentes:** O ativo financeiro é gerido dentro de modelo de negócios cujo objetivo é gerar retorno tanto pelo recebimento dos fluxos de caixa contratuais quanto pela venda do ativo financeiro com transferência substancial de riscos e benefícios, constituídos apenas por pagamentos de principal e juros, quanto para a venda.
- **Valor Justo no Resultado:** Utilizada para ativos financeiros que não atendem os critérios descritos acima.

A classificação em cada uma das categorias de mensuração depende da avaliação do modelo de negócios para cada ativo financeiro, bem como das características dos seus fluxos de caixa contratuais (Somente Pagamento de Principal e Juros 3 Teste SPPJ).

A avaliação das características dos fluxos de caixa é feita por meio de aplicação do teste SPPJ a fim de avaliar se os fluxos de caixa contratuais constituem apenas pagamento de principal e juros. Para atender esse conceito os fluxos de caixa devem incluir contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo e risco de crédito. Se esse conceito não for atendido, o ativo financeiro é classificado ao Valor Justo por meio do Resultado.

e) Método de Taxa Efetiva de Juros

A taxa efetiva de juros é a taxa que desconta exatamente os pagamentos e recebimentos futuros em caixa ao longo da vida esperada do ativo ou passivo financeiro (ou, se apropriado, um período inferior) até atingir-se o valor de registro do ativo ou passivo financeiro.

A taxa efetiva de juros é estabelecida quando do reconhecimento inicial do ativo ou passivo financeiro.

f) Suspensão dos Juros (stop accrual)

De acordo com a Resolução CMN n.º 4.966, de 2021, a suspensão de juros de um contrato deve ocorrer quando o ativo for marcado com problemas de recuperação, diferentemente do que estabelecia a Resolução CMN n.º 2.682, de 1999, cujo parâmetro para suspensão dos juros era apenas para as operações que apresentassem atrasos superiores a 59 (cinquenta e nove dias).

Dentre os critérios para marcação de ativo problemático, inclui-se operações com atraso superior a 90 (noventa) dias.

Demonstrações Financeiras | 2025

g) Provisão para Perdas

A COOPFMC realiza a constituição de provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito pela Metodologia Simplificada, de acordo com os critérios da Resolução CMN nº 4.966, de 2021 e Resolução BCB nº 352/23.

h) Ativos Financeiro com Problema de Recuperação de Crédito

O ativo financeiro é caracterizado como Ativo Problemático, quando:

- Ocorrer atraso superior a 90 (noventa) dias no pagamento de principal e encargos;
- Se houver algum indicativo de que a respectiva obrigação não será integralmente honrada nas condições pactuadas, sem que seja necessário recorrer a garantias ou a colaterais;
- Todas as operações enquadradas como reestruturadas;

Operações reestruturadas são renegociação que impliquem em concessões significativas à contraparte, em decorrência da deterioração relevante de sua qualidade creditícia, as quais não seriam concedidas caso não ocorresse tal deterioração.

i) Aplicações interfinanceiras de liquidez

São registradas ao custo de aplicação, acrescidas dos rendimentos auferidos até a data do balanço, deduzidas de provisão para desvalorização, quando aplicável.

j) Depósitos em garantia

Existem situações em que a cooperativa questiona a legitimidade de determinados passivos ou ações em que figura como polo passivo. Por conta desses questionamentos, por ordem judicial ou por estratégia da própria administração, os valores em questão podem ser depositados em juízo, sem que haja a caracterização da liquidação do passivo.

k) Imobilizado

Equipamentos de processamento de dados, móveis, utensílios e outros equipamentos, instalações, edificações, veículos, benfeitorias em imóveis de terceiros e softwares. Os bens do ativo imobilizado são demonstrados pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada. A depreciação é calculada pelo método linear para reduzir o custo de cada ativo a seus valores residuais de acordo com as taxas aplicáveis e levam em consideração a vida útil econômica dos bens.

O custo de um item de ativo imobilizado deve ser reconhecido como ativo se, e apenas se: (a) for provável que futuros benefícios econômicos associados ao item fluirão para a entidade; e (b) o custo do item puder ser mensurado confiavelmente.

Valor contábil é o valor pelo qual um ativo é reconhecido após a dedução da depreciação e da perda por redução ao valor recuperável acumuladas.

Demonstrações Financeiras | 2025

l) Intangível

Correspondem aos direitos adquiridos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da Cooperativa ou exercidos com essa finalidade. Os ativos intangíveis com vida útil definida são geralmente amortizados de forma linear no decorrer de um período estimado de benefício econômico.

m) Valor recuperável de ativos – *impairment*

A redução do valor recuperável dos ativos não financeiros (*impairment*) é reconhecida como perda, quando o valor de contabilização de um ativo, exceto outros valores e bens, for maior do que o seu valor recuperável ou de realização. As perdas por “*impairment*”, quando aplicável, são registradas no resultado do período em que foram identificadas.

Em 31 de dezembro de 2025, não havia indícios da necessidade de redução do valor recuperável dos ativos não financeiros.

n) Ativos contingentes

Ativo contingente é um ativo possível que resulta de eventos passados e cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sob controle da entidade. Não são reconhecidos contabilmente, exceto quando a Administração possui total controle da situação ou quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis sobre as quais não cabem mais recursos contrários, caracterizando o ganho como praticamente certo. Os ativos contingentes com probabilidade de êxito provável, quando aplicável, são apenas divulgados em notas explicativas às demonstrações contábeis.

o) Demais ativos e passivos

São registrados pelo regime de competência, apresentados ao valor de custo ou de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas, até a data do balanço. Os demais passivos são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridas.

p) Provisões

São reconhecidas quando a cooperativa tem uma obrigação presente legal ou implícita como resultado de eventos passados, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para saldar uma obrigação legal. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

q) Provisões para demandas judiciais e Passivos contingentes

São reconhecidos contabilmente quando, com base na opinião de assessores jurídicos, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, gerando uma provável saída no futuro de recursos para liquidação das ações, e quando os montantes envolvidos forem mensurados com suficiente segurança. As ações com chance de perda

Demonstrações Financeiras | 2025

possível são apenas divulgadas em nota explicativa às demonstrações contábeis e as ações com chance remota de perda não são divulgadas.

r) Obrigações por empréstimos e repasses

As obrigações por empréstimos e repasses são reconhecidas inicialmente no recebimento dos recursos, líquidos dos custos da transação. Em seguida, os saldos dos empréstimos tomados são acrescidos de encargos e juros proporcionais ao período incorrido (*“pro rata temporis”*), assim como das despesas a apropriar referente aos encargos contratados até o final do contrato, quando calculáveis.

s) Obrigações legais

São aquelas que decorrem de um contrato por meio de termos explícitos ou implícitos, de uma lei ou outro instrumento fundamentado em lei, às quais a Cooperativa tem por diretriz.

t) Apuração do Resultado

As receitas e as despesas são reconhecidas segundo o regime de competência.

As receitas com prestação de serviços, típicas ao sistema financeiro, são reconhecidas quando da prestação de serviços aos associados, observando os limites da Legislação aplicável.

Os dispêndios e as despesas e os ingressos e receitas operacionais, são proporcionalizados de acordo com os montantes do ingresso bruto de ato cooperativo e da receita bruta de ato não cooperativo, quando não identificados com cada atividade.

Nota: Movimentação econômico-financeira decorrente de ato cooperativo é definida contabilmente como ingressos (receitas por conta de cooperados) e dispêndios (custos e despesas por conta de cooperados) e aquela originada de ato não cooperativo corresponde a receitas, custos e despesas.

u) Resultados de Aplicações Financeiras

Os resultados decorrentes das aplicações financeiras por investimento da sociedade cooperativa em outras sociedades cooperativas, não cooperativas ou em instituições financeiras são reconhecidos no resultado do período.

v) Imposto de Renda e Contribuição Social

O Imposto de Renda e a Contribuição Social Sobre o Lucro são calculados sobre o resultado apurado em operações consideradas como atos não cooperativos de acordo com o Decreto 9.580/2018, art. 194.

O resultado apurado em operações realizadas com cooperados não tem incidência de tributação conforme art. 193 do mesmo Decreto.

Demonstrações Financeiras | 2025

w) Eventos subsequentes

Correspondem aos eventos ocorridos entre a data-base das demonstrações contábeis e a data de autorização para a sua emissão. São compostos por:

- ✓ Eventos que originam ajustes: são aqueles que evidenciam condições que já existiam na data-base das demonstrações contábeis; e
- ✓ Eventos que não originam ajustes: são aqueles que evidenciam condições que não existiam na data-base das demonstrações contábeis.

NOTA 3 – CAIXA E EQUIVALENTES CAIXA (DISPONIBILIDADES)

Caixa e equivalentes de caixa estão representadas pelas rubricas dos Depósitos Bancários sem exposição ao risco com liquidez imediata, e estão assim distribuídos:

DISPONIBILIDADES	31/12/2025	30/06/2025
Depósitos Bancários	157.993	244.011
TOTAL	157.993	244.011

NOTA 4 - ATIVOS FINANCEIROS AO VALOR JUSTO POR MEIO DO RESULTADO

4.1 APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ

O montante de **213.711 (duzentos e treze mil, setecentos e onze reais)** corresponde às aplicações efetuadas em Depósitos de Poupança, mantidos no Banco Bradesco.

RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS	31/12/2025	30/06/2025
Aplicações em Depósitos de Poupança	213.711	57.221
Total	213.711	57.221

4.2 TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

INVESTIMENTOS	31/12/2025	30/06/2025
Participação em Instituição Financeira Controlada por Cooperativa de Crédito (a)	6.022	6.022
Participação em Cooperativas, Exceto Cooperativa Central de Crédito (b)	1.667	-
Total	7.689	6.022

- a) O valor de **6.022 (seis mil e vinte e dois reais)** representa a participação da COOPFMC no BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A. – CNPJ: 02.038.232/0001-64, por meio de ações escriturais custodiadas no Banco Bradesco.

Demonstrações Financeiras | 2025

- b) O valor de **1.667 (mil seiscientos e sessenta e sete reais)** corresponde a participação no capital da FNCC - Federação Nacional das Cooperativas de Crédito, instituição cooperativa de 2º nível.

NOTA 5 – ATIVOS FINANCEIROS AO CUSTO AMORTIZADO

As operações de crédito realizadas pela COOPFMC, distribuem-se segundo as seguintes modalidades:

Empréstimos - operações realizadas sem destinação específica ou vínculo à comprovação da aplicação dos recursos. Compõe o saldo da carteira de empréstimos da cooperativa, o capital de giro, os empréstimos pessoais e os adiantamentos a depositantes.

A tabela a seguir apresenta os saldos das posições contábeis da carteira de crédito conforme a modalidade das operações:

5.1 OPERAÇÕES DE CRÉDITO

- a) Composição da carteira por modalidade:

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Saldo das Operações em 31/12/2025	Provisões em 31/12/2025	Saldo das Operações em 30/06/2025	Provisões em 30/06/2025
Empréstimos	946.815	69.802	1.042.115	61.983
Saldo Bruto das Operações de Crédito	946.815	69.802	1.042.115	61.983

- b) Classificação de carteira x Perda sobre crédito

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	31/12/2025	30/06/2025
Empréstimos	877.013	980.133
Empréstimos - Saldo Contratual	946.815	1.042.115
(-) Perda Incorrida Associada ao Risco de Crédito	(33.094)	(39.188)
(-) Provisão Adicional	(16.040)	(9.359)
(-) Perda Esperada Associada ao Risco de Crédito	(20.668)	(13.435)
Total das Operações de Crédito	877.013	980.133

- c) Curso da Classificação da Carteira de acordo com a Resolução CMN 4.966/2021:

CARTEIRA	CURSO DA OPERAÇÃO	Saldo das Operações em 31/12/2025	Provisões em 31/12/2025	Saldo das Operações em 30/06/2025	Provisões em 30/06/2025
C5	Não Problemáticos	884.742	20.668	976.121	13.435
C5	Problemáticos	62.073	49.134	65.994	48.547

Demonstrações Financeiras | 2025

TOTAL - CARTEIRA C5	946.815	69.802	1.042.115	61.983
TOTAL GERAL	946.815	69.802	1.042.115	61.983

d) Concentração dos Principais Devedores:

Total Normal	Posição em 31/12/2025	% da Carteira Total	Posição em 30/06/2025	% da Carteira Total
Carteira Total	946.815	100%	1.042.115	100%
Maior Devedor	24.480	2,59%	30.398	2,92%
10 Maiores Devedores	171.804	18,15%	190.709	18,30%
50 Maiores Devedores	615.065	64,96%	675.614	64,83%

NOTA 6 – ATIVOS FISCAIS CORRENTES E DIFERIDOS

6.1 OUTROS

Os valores são referentes a impostos e contribuições a compensar, pagos em períodos anteriores.

ATIVOS FISCAIS CORRENTES E DIFERIDOS	31/12/2025	30/06/2025
Impostos e Contribuições a Compensar	28	28
Total	28	28

NOTA 7 – OUTROS ATIVOS

7.1 DEVEDORES DIVERSOS - PAÍS

O saldo de **116.578 (cento e dezesseis mil, quinhentos e setenta e oito reais)** corresponde ao valor dos descontos em folha de pagamento, que será objeto de repasse pelas empresas empregadoras à COOPFMC.

OUTROS ATIVOS FINANCEIROS	31/12/2025	30/06/2025
Repasse Descontos em Folha	116.578	-
Total	116.578	-

NOTA 8 – IMOBILIZADO DE USO

Os bens do imobilizado são demonstrados ao custo de aquisição, líquido de perdas por *impairment*, se aplicável. O custo é deduzido das depreciações calculadas pelo método linear, com base na expectativa de vida útil estimada dos bens por espécie, avaliados pela Administração como adequados e dentro de premissas de mercado. Um item do imobilizado é baixado após alienação ou quando não há benefícios econômicos futuros resultantes do uso contínuo do ativo. Quaisquer

Demonstrações Financeiras | 2025

ganhos ou perdas na venda ou baixa de um item do imobilizado são determinados pela diferença entre os valores recebidos na venda e o valor contábil do ativo e são reconhecidos no resultado.

IMOBILIZADO DE USO	Taxas de Depreciação	31/12/2025	30/06/2025
Imóveis			
Benfeitorias – Edificações	4%	17.395	17.395
Total dos Imóveis de Uso		17.395	17.395
Bens Móveis			
Bens Móveis	10%	26.253	26.253
Computadores e Periféricos	20%	53.370	57.474
Equipamentos de Segurança	10%	1.543	1.543
Total do Imobilizado de Uso		81.166	85.271
TOTAL GERAL		98.561	102.666
Depreciação Acumulada			
(-) Depreciação Acumulada		(93.696)	(89.198)
Total		4.866	13.468

A depreciação é calculada usando o método linear considerando os seus custos e seus valores residuais durante a vida útil estimada.

(i) Ajuste ao Valor Recuperável de Ativos imobilizados e intangíveis

Na data de cada demonstração financeira, a COOPFMC realiza uma análise para determinar se existe evidência de que o montante dos ativos de vida longa não será recuperável. Se tal evidência é identificada, a administração deve aplicar teste de “impairment” para definir a possibilidade e montante da perda econômica dos ativos.

Em 31/12/2025 não existiam indícios de deterioração dos valores dos ativos da cooperativa conforme estudos internos baseados nas normas aplicáveis.

NOTA 9 – OUTROS PASSIVOS

OUTROS PASSIVOS	31/12/2025	30/06/2025
Cobrança e Arrecadação de Tributos e Assemelhados (9.1)	76	152
Sociais e Estatutárias (9.2)	43.533	8.016
Fiscais e Previdenciárias (9.3)	2.214	2.041
Outras Obrigações (9.4)	18.943	5.489
Total	64.766	15.698

Demonstrações Financeiras | 2025

NOTA 9.1 – COBRANÇA E ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E ASSEMELHADOS

- a) O valor de **76 (setenta e seis reais)** se refere a apuração do IOF do terceiro decêndio do mês de dezembro de 2025 retidos nas operações de crédito concedidas a pessoas físicas, a ser recolhido em janeiro de 2026.

Cobrança e Arrecadação de Tributos e Assemelhados (a)	31/12/2025	30/06/2025
IOF S/ Operações de Crédito - PF	76	152
Total	76	152

NOTA 9.2 – SOCIAIS E ESTATUTÁRIAS

Sociais e Estatutárias	31/12/2025	30/06/2025
FATES (a)	10.715	2.949
Cotas de Capital a Pagar (b)	32.819	5.067
Total	43.533	8.016

- a) O FATES é destinado às atividades educacionais, à prestação de assistência aos cooperados, seus familiares e empregados da cooperativa, sendo constituído pelo resultado dos atos não cooperativos e 10% das sobras líquidas do ato cooperativo, conforme determinação estatutária. A classificação desses valores em contas passivas segue determinação do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF. Atendendo à instrução do BACEN, por meio da Resolução CMN nº 4.872/2020, o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES é registrado como exigibilidade, e utilizado em despesas para o qual se destina, conforme a Lei nº 5.764/1971;
- b) O saldo de **32.819 (trinta e dois mil, oitocentos e dezenove reais)** refere-se às cotas de capital de ex-associados até dezembro de 2025. A devolução desse valor ocorrerá de acordo com preceitos estatutários da Cooperativa.

NOTA 9.3 – FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS

Fiscais e Previdenciárias	31/12/2025	30/06/2025
Impostos e Contribuições Sobre Serviços de Terceiros	-	30
Impostos e Contribuições Sobre Salários (a)	2.214	2.011
Total	2.214	2.041

Demonstrações Financeiras | 2025

- a) O saldo de **2.214 (dois mil, duzentos e quatorze reais)** refere-se a impostos e encargos sobre a folha de pagamento a serem pagos em janeiro de 2026.

NOTA 9.4 – OUTRAS OBRIGAÇÕES

Outras Obrigações	31/12/2025	30/06/2025
Provisão para Pagamentos de Despesas de Pessoal (a)	6.981	5.204
Credores Diversos – País (b)	11.963	285
Total	18.943	5.489

- a) O saldo de **6.981 (seis mil, novecentos e oitenta e um reais)** representa o saldo a pagar com obrigações trabalhistas (férias) e os respectivos encargos sociais sobre essas obrigações;
- b) O saldo de **11.963 (onze mil, novecentos e sessenta e três reais)** representa créditos de terceiros a devolver.

NOTA 10 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido da COOPFMC é composto por Capital Social, Reservas de Sobras e Sobras ou Perdas Acumuladas.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2025	30/06/2025
Capital Social (10.1)	1.303.362	1.279.472
Reservas de Sobras (10.2)	10.960	3.194
Sobras ou Perdas Acumuladas (10.3)	(1.209)	2.520
Total PL	1.313.113	1.285.186

NOTA 10.1 – CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é representado por cotas-partes no valor nominal de 1,00 cada e integralizado por seus cooperados. De acordo com o Estatuto Social cada cooperado tem direito em a um voto, independentemente do número de suas cotas-partes.

Descrição	31/12/2025	30/06/2025
Capital Social	1.303.362	1.279.472

Demonstrações Financeiras | 2025

Nota: De acordo com o art. 24, § 4º da Lei 5.764/71, incluído pela Lei nº 13.097, de 2015), as quotas de capital deixam de integrar o patrimônio líquido da cooperativa e se tornam exigíveis, em razão do desligamento do cooperado, por demissão, exclusão ou eliminação.

NOTA 10.2 – RESERVA DE LUCROS

O saldo de **10.960 (dez mil, novecentos e sessenta reais)** em Reservas de Sobras é constituído pela Reserva Legal, conforme representado a seguir:

RESERVA DE SOBRAS	31/12/2025	30/06/2025
Reserva Legal (i)	10.960	3.194
Total	10.960	3.194

- (i) A Reserva Legal é representada pelas destinações estatutárias das sobras, no percentual de 10% que é destinada ao “Fundo de Reserva – Cooperativas”. O Fundo de Reserva é utilizado para reparar perdas e atender ao desenvolvimento das atividades da cooperativa. Na apuração do resultado em 31/12/2025, foi destinado o montante de **7.765 (sete mil, setecentos e sessenta e cinco reais)** para compor a conta contábil.

NOTA 10.3 – SOBRAS OU PERDAS ACUMULADAS

As sobras são distribuídas e apropriadas conforme Estatuto Social, normas do Banco Central do Brasil e posterior deliberação da Assembleia Geral Ordinária (AGO). Atendendo à instrução do BACEN, por meio da Resolução CMN nº 4.872/2020, o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES é registrado como exigibilidade, e utilizado em despesas para o qual se destina, conforme a Lei nº 5.764/1971. As sobras do Exercício que Totalizaram **77.655 (setenta e sete mil seiscentos e cinquenta e cinco reais)**, foram absorvidas para compensar para o saldo remanescente das perdas verificadas, conforme faculdade prevista no art. 9º da Lei Complementar 130, de 17 de abril de 2029.

NOTA 11 – RECEITAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA

Receitas de Intermediação Financeira	Exercício	2º Semestre	1º Semestre
Rendas de Empréstimos	348.497	180.687	167.810
Operações de Crédito - Total	348.497	180.687	167.810
Receitas de Ajuste a Valor Justo	6.490	6.490	-
Resultado de Operações Interfinanceiras - Total	6.490	6.490	-
Total das Receitas da Intermediação Financeira	354.987	187.177	167.810

Demonstrações Financeiras | 2025

NOTA 12 – PROVISÕES P/ PERDAS ESPERADAS ASSOC. AO RISCO DE CRÉDITO

Provisões p/ Perdas Esper. Assoc. ao Risco de Crédito	Exercício	2º Semestre	1º Semestre
Reversão de Provisão Para Risco de Crédito	47.098	1.488	45.610
(-) Provisões para Operações de Crédito	58.413	9.307	49.105
Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa - Total	(11.315)	(7.819)	(3.495)

NOTA 13 – OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS

13.1 – DESPESA COM PESSOAL

Despesas de Pessoal	Exercício	2º Semestre	1º Semestre
(-) Despesas de Pessoal - Benefícios	17.282	10.344	6.938
(-) Despesas de Pessoal - Encargos Sociais	18.796	10.778	8.018
(-) Despesas de Pessoal - Proventos	62.913	31.517	31.396
Total das Despesas de Pessoal	98.991	52.639	46.352

13.2 – OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Outras Despesas Administrativas	Exercício	2º Semestre	1º Semestre
(-) Despesas de Aluguéis	4.408	2.244	2.165
(-) Despesas de Comunicações	15.405	8.648	6.757
(-) Despesas de Manutenção e Conservação de Bens	3.210	1.086	2.124
(-) Despesas de Material	763	-	763
(-) Despesas de Processamento de Dados	34.332	19.474	14.858
(-) Despesas de Serviços do Sistema Financeiro	4.147	2.533	1.614
(-) Despesas de Serviços de Terceiros	27.404	13.663	13.741
(-) Despesas de Serviços Técnicos Especializados	32.943	15.816	17.128
(-) Despesas de Transporte	3.568	2.392	1.176
(-) Outras Despesas Administrativas	9.054	6.090	2.964
(-) Despesas de Depreciação	5.630	4.498	1.132
Total das Outras Despesas Administrativas	140.865	76.443	64.422

Demonstrações Financeiras | 2025

13.3 – DESPESAS TRIBUTÁRIAS

Despesas Tributárias	Exercício	2º Semestre	1º Semestre
PIS - Folha de Pagamento	584	355	230
Total das Despesas Tributárias	584	355	230

13.4 – OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS

Outras Receitas Operacionais	Exercício	2º Semestre	1º Semestre
Recuperação de Encargos e Despesas	3.366	-	3.366
Outras Rendas Operacionais	18.705	9.455	9.250
Total das Outras Receitas Operacionais	22.070	9.455	12.616

13.5 – OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS

Outras Despesas Operacionais	Exercício	2º Semestre	1º Semestre
(-) Despesas de Descontos Concedidos em Renegociações	74	0	74
(-) Outras Despesas Operacionais	43.470	43.470	-
Total das Outras Despesas Operacionais	43.544	43.470	74

NOTA 14 – OUTRAS RECEITAS E DESPESAS

Receitas/Despesas Não Operacionais	Exercício	2º Semestre	1º Semestre
(-) Outras Despesas não Operacionais	4.105	4.105	-
Total do Resultado não Operacional	4.105	4.105	-

NOTA 15 – CONTINGÊNCIA PASSIVA

No desenvolvimento de suas operações a Cooperativa está sujeita a certos riscos, representados por ações tributárias, cíveis e processos trabalhistas, que são discutidas nas esferas administrativa e judicial. A Cooperativa não possui processos que indicam perda provável ou possível em 31 de dezembro de 2025.

Demonstrações Financeiras | 2025

NOTA 16 – ÍNDICE DE BASILEIA

As instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil devem manter, permanentemente, o valor do Patrimônio de Referência PR), apurado nos termos da Resolução CMN nº. 4.606, de 19/10/2017, compatível com os riscos de suas atividades, sendo apresentado abaixo cálculo dos limites:

DESCRIÇÃO	12/2025	06/2025
Patrimônio de Referência (PRs5)	1.305.424	1.285.186
Ativos Ponderados pelo Risco na Forma Simplificada (RWAs5)	977.142	904.888
Parcela relativa ao Risco de Crédito (RWARCSimp)	881.451	814.864
Parcela relativa ao Risco Operacional (RWAROSimp)	95.690	90.024
PRS5 Mínimo Requerido para RWAS5	166.114	153.831
Margem em relação ao PRS5	1.139.310	1.131.355
Índice de Basileia (PRS5/RWAS5)	133,60%	142,03%

NOTA 18 – EVENTO SUBSEQUENTE

De acordo com o que dispõe o art. 4º da Resolução nº 4.818, de 29 de maio de 2020, a COOPFMC, na elaboração e divulgação das demonstrações financeiras e respectivas notas explicativas, deve observar o Pronunciamento Técnico CPC 24 – Evento Subsequente, aprovado pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) em 17 de julho de 2009;

O objetivo deste Pronunciamento é determinar:

(a) quando a entidade deve ajustar suas demonstrações contábeis com respeito a eventos subsequentes ao período contábil a que se referem essas demonstrações; e

(b) as informações que a entidade deve divulgar sobre a data em que é concedida a autorização para emissão das demonstrações contábeis e sobre os eventos subsequentes ao período contábil a que se referem essas demonstrações.

O Pronunciamento estabelece que a entidade não deve elaborar suas demonstrações contábeis segundo o pressuposto da continuidade se os eventos subsequentes ao período contábil a que se referem as demonstrações indicarem que o pressuposto da continuidade não é apropriado.

O Pronunciamento deve ser aplicado na contabilização e divulgação de eventos subsequentes ao período a que se referem as demonstrações contábeis.

Demonstrações Financeiras | 2025

Não houve qualquer evento subsequente para as demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2025.

Rio de Janeiro, 27 de março de 2026.

Cleber Viana Botelho
Presidente

Enoque Alves de Souza Pinto
Contador CRC/ES: 015047-O-3